



**Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SMAJ - RESP Nº 210/2021

Hortolândia, 30 de março de 2021

**POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM CAMPINAS**

Assunto: Ofício nº 706234/2021 - DPF/CAS/SP

Ref. 2020.0089101-DPF/CAS/SP

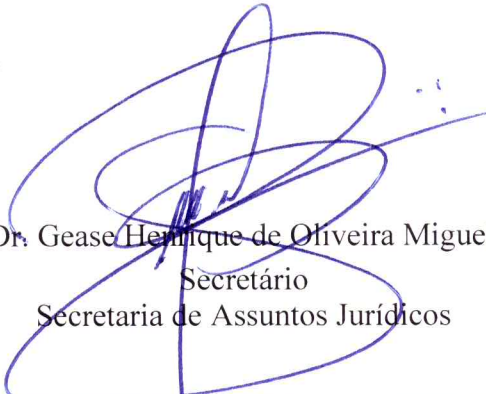
Ilmo. Senhor Doutor Delegado

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, seguem informações e documentos, fornecidos pela Secretaria de Saúde, acerca da aquisição dos ventiladores pulmonares/respiradores da empresa BRMD Produtos Cirúrgicos Eireli.

Desta forma, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se fizerem necessárias.

Sem mais, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel
Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Saúde

Fl. 183
DSR/CAS/SP
2020.0089101

Hortolândia, 26 de março de 2021.

MI SMS - 83/2021

À

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/c Dr. Gease Henrique de Oliveira Miguel

Ref.: Resposta ao MI SAMJ 374/2021 - Ofício nº 706234/2021
2020.0089101 - POLÍCIA FEDERAL

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao requisitado no Ofício nº 706234/2021, IPL 2020.0089101-DPF/CAS/SP:

a) Encaminhem a esta delegacia cópias de toda a documentação relacionada à aquisição de ventiladores pulmonares/respiradores da pessoa jurídica BRMD PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.340.882/00001-65, incluindo termos de referência, procedimento de dispensa de licitação na íntegra, obtenção de cotações de outros fornecedores, pareceres jurídicos, contratos firmados, empenhos fiscais, dentre outros;

A aquisição dos equipamentos foi realizada com base no artigo 4º da Lei Federal nº. 13979 de 6 de fevereiro de 2020 (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019) e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº. 4369 de 16 de março de 2020 (Declara situação de emergência no Município em razão da epidemia de Corona vírus (COVID-19)).

Segue arquivo digital do PMH nº. 3150/2020, referente à aquisição dos equipamentos acima mencionado, contendo toda a documentação solicitada.

b) Informe e comprove a entrega dos respiradores/ventiladores ao município, indicando se foram e estão sendo utilizados, e por qual(is) unidades(s) de saúde.

Os respiradores/ventiladores pulmonares foram entregues ao Município nas datas abaixo relacionadas:

QUANTIDADE	DATA
02	14/05/2020
02	22/05/2020
03	29/05/2020
07	03/06/2020
06	12/06/2020

SEC. DE ASS. JUR. 13.24
26 MAR 2021
Sartore



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Secretaria Municipal de Saúde

Fl. 184
DSR/PAZ/SP
2020.0089209

A comprovação dos recebimentos encontra-se acostada nos documentos anexos.

Esclarecemos que inicialmente os respiradores foram colocados em uso, no Hospital e Maternidade Municipal Governador Mário Covas (9 equipamentos) e na Unidade Respiratória (11 equipamentos), no entanto, iniciado o uso, rapidamente os técnicos verificaram a inadequação da eficácia dos equipamentos, fato que gerou a imediata interrupção do uso, a fim de preservar a segurança dos pacientes e ser submetido a avaliações dos especialistas.

Por meio de processo administrativo e laudo técnico, fora confirmada na inadequação e demonstrado que somente com a utilização dos equipamentos fora possível verificar o problema.

Diante de tal quadro, informamos que foi aberto processo administrativo, PMH 5220/2020, para penalização da empresa **BRMD PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI**, bem como **para formalizar a devolução e restituição dos valores empregados na aquisição.**

Não obstante, a municipalidade ingressou com processo judicial, em trâmite na Comarca de Hortolândia, sob o nº 1004384-83.2020.8.26.0229, visando a restituição dos valores pagos, obtendo decisão favorável em sede de antecipação de tutela, conforme Sentença anexa.

Assim, sendo o cumpria informar neste momento, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos julgados pertinentes.

Atenciosamente



Dênis André José Crupe
Secretário Municipal